



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## PORTARIA N.º 211/2020 – de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,


### RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **MARIA LUIZA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo Cozinheira, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Alexandra Wiese**  
Secretária de Administração

Jornal DOM - AMP  
Edição nº 2076  
Data 17/08/2020  
Página nº 229

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 211/2020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para  
concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **MARIA LUIZA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo Cozinheira, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito

**ALEXANDRA WIESE**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:A67A88F8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/08/2020. Edição 2076  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>